



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL  
REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO 2021  
HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNARDINO ALVES**

---

*GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DA REDE PRÓPRIA  
NÚCLEO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS  
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE*

**Vitória, 16 de maio de 2022**

**1. INTRODUÇÃO:**

Este relatório foi elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e está relacionado aos aspectos Assistenciais do **Contrato de Gestão nº. 002/2020**, cujo objetivo é demonstrar os resultados alcançados através do comparativo das metas assistenciais contratualizadas no Contrato de Gestão e o desempenho do hospital, no período de janeiro a março de 2021. Foi elaborado com a demonstração dos períodos sob gestão do Instituto GNOSIS e sob a intervenção do Estado.

O Contrato de Gestão Nº 002/2020, assinado em 03 de novembro de 2020, com prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias teve como particularidade o modelo de gestão mista, que prevê a atuação de servidores públicos efetivos, funcionários contratados com vínculo empregatício que se rege pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pessoa jurídica.

Cabe informar que, no período de 01/01/2021 a 15/04/2021 o HIMABA passou por diversas gestões, a saber:

PERÍODO: 01/01/2021 a 21/02/2021

CONTRATO DE GESTÃO INSTITUTO GNOSIS: 002/2020

PROCESSO: 2020-3M1GQ

PERÍODO: 22/02/2021 a 02/03/2021

INTERVENÇÃO DO ESTADO SOBRE CONTRATO: 002/2020

PORTARIA: Nº 032-R DE 21 de fevereiro de 2021

PERÍODO: 03/03/2021 a 15/04/2021



## GESTÃO DO ESTADO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA SESA

PORTARIA: PORTARIA Nº 075-S, de 02 de março de 2021

Em 21 de fevereiro de 2021, através da Portaria Nº 032-R, o Secretário de Saúde declarou a intervenção do Estado no Contrato de Gestão nº 002/2020, referente ao gerenciamento do HIMABA, a partir das 00:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2021 até o dia 02 de março de 2021, quando se encerrou a sua vigência.

Em ato contínuo, na Portaria Nº 075-S, de 02 de março de 2021, a Secretaria de Estado da Saúde resolve assumir a gestão do HIMABA pela Administração Pública Direta a partir de 03/03/2021. Esse modelo de gestão foi encerrado quando da assunção de uma nova Organização Social em 16/04/2021.

### **2. REFERÊNCIA LEGAL:**

O Decreto nº 4180-R de 07 de dezembro de 2017 modificou a estrutura organizacional básica da Secretária de Saúde/SESA, transformando a Gerência de Controle, Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Saúde em Gerência de Contratação das Organizações Sociais de Saúde – GECOS e o Núcleo Especial de Controle, Monitoramento e Avaliação do Terceiro Setor em Núcleo Especial de Avaliação e Monitoramento das Organizações Sociais – NEAMOS;

As Portarias nº 165-S de 27 de março de 2019, nº 560-S de 21 de novembro de 2019, nº 060-S de 18 de fevereiro de 2020 e nº 218-S, de 11 de junho de 2021, apresentam a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMASS) para fiscalização dos Contratos de Gestão referente ao gerenciamento dos Hospitais Estaduais por Organizações Sociais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 489, de 22 de julho de 2009, substituída pela Lei Complementar Estadual N.º 993 de 27 de dezembro de 2021, nos termos do Decreto 2.484-R, de Março de 2010 e Instrução Normativa 042/2017 de 15/08/2017.

O Decreto Nº 4588-R, de 10 de março de 2020 altera a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde – SESA transformando a Gerência de Contratação das Organizações Sociais de Saúde – GECOS em Gerência de Monitoramento da Contratualização em Saúde – GEMOCS, mantendo seu Núcleo Especial de Avaliação e Monitoramento das Organizações Sociais;



O Decreto Nº 4695-R, de 22 de julho de 2020 altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, transfere cargos e transforma cargos de provimento em comissão e função gratificada e sem elevação da despesa fixada. Dispõe em seu Art. 5º “A Gerência de Monitoramento da Contratualização em Saúde – GEMOCS passa a denominar-se Gerência de Contratualização da Rede Própria – GECORP, permanecendo inalteradas as suas atribuições.”

### 3. CONSIDERAÇÕES RELACIONADAS À PANDEMIA DA COVID-19

Observa-se, desde 2020, momento singular na saúde mundial decorrente da pandemia de COVID-19. O cenário da doença e sua gravidade gerou a necessidade de adequações de caráter emergencial em suas unidades de atendimento ao usuário do SUS, inclusive, mudanças em relação aos contratos de gestão celebrados com as Organizações Sociais de Saúde.

A avaliação das metas programadas para os anos de 2020 e 2021, sofreram alterações devido às mudanças no perfil assistencial dos hospitais no período de emergência em saúde pública.

As alterações foram formalizadas nos seguintes instrumentos e legislações:

- **DECLARAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS)**, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Doença por Coronavírus – COVID-19 (decorrente do SARS-CoV-2, novo Coronavírus);
- **PORTARIA 188/GM/MS** de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);
- **DECRETO Nº 4.593-R** de 13 de março de 2020 onde é declarado estado de emergência em Saúde no ES decorrente do surto de Coronavírus (COVID-19);
- **PORTARIA 038-R** de 19 de março de 2020, que define as referências hospitalares ao tratamento da COVID-19 e reorganiza os fluxos, os atendimentos e os serviços de saúde e suspende procedimentos cirúrgicos eletivos (com exceções das cirurgias oncológicas e cardiovasculares), as cirurgias ambulatoriais eletivas, consultas e exames ambulatoriais especializados enquanto durar o estado de emergência;
- **PORTARIA 041-R** de 24 de março de 2020, que suspende a avaliação das metas físicas programadas durante o período de emergência em saúde pública no estado



do Espírito Santo devido à mudança do perfil assistencial dos Hospitais;

- **LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 946** de 27 de março de 2020, que define alteração das metas pactuadas para atender as situações concernente ao novo Coronavírus (COVID-19); e alteração das obrigações relacionadas aos prazos para apresentação dos respectivos relatórios de cumprimentos de metas e outras formalidades incompatíveis com a situação de calamidade e emergência;
- **PORTARIA 053-R** de 30 de março de 2020, que dispõe sobre as referências e contra-referências das unidades de atenção hospitalar durante o estado de emergência pública pelo COVID-19;
- **LEI FEDERAL Nº 13.992**, de 22 de abril de 2020, que suspende por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- **PORTARIA Nº 155-R**, de 06 de agosto de 2020, que estabelece o reagendamento das consultas, exames ambulatoriais e cirurgias eletivas ofertados pelos serviços próprios e contratualizados pela SESA, seguindo as recomendações para a aplicação de medidas de segurança aos pacientes, colaboradores e profissionais de saúde e dá outras providências.

*Art.3º Estabelecer que o processo de reagendamento será em 3 (três) etapas progressivas.*

*ETAPA I: Ofertar 30% (trinta por cento) da capacidade anterior, constatada pela série histórica e contratualizada na rede complementar;*

*ETAPA II: Ofertar 70% (setenta por cento) da capacidade anterior, constatada pela série histórica e contratualizada na rede complementar;*

*ETAPA III: Ofertar 100%*

*(cem por cento) voltando aos níveis da série histórica contratualizada na rede complementar.*

- **PORTARIA 185-R**, de 18 de setembro de 2020, avaliação de metas físicas e qualitativas programadas serão suspensas de 01 de março de 2020 até 30 de setembro de 2020, devido à mudança do perfil assistencial dos hospitais, ressalvado o planejamento de retomada da SESA;
- **DECRETO Nº 1.212-S**, de 29 de setembro de 2020, que decreta o Estado de Calamidade Pública no Estado do Espírito Santo decorrente do desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.10) conforme Instrução Normativa 02/2016, do Ministério da



Integração Nacional;

- **PORTARIA Nº 004-R**, de 12 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a suspensão de todos os procedimentos eletivos vinculados a internação hospitalar nos hospitais próprios e contratualizados da rede pública sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde.
- **LEI FEDERAL Nº 14.123**, de 10 de março de 2021, que altera a Lei n.º 13.650, de 11 de abril de 2018, e prorroga até 31 de dezembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade de manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) estabelecida pelo art. 1º da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020;
- **DECRETO Nº 610**, de 26 de março de 2021, que declara Estado de Calamidade Pública no Estado do Espírito Santo decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.10) conforme Instrução Normativa 36/2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional;
- **DECRETO Nº 4.848- R**, de 26 de março de 2021 medidas adotadas de enfrentamento a Pandemia de COVID 19 no Espírito Santo adotadas no Risco Extremo.
- **LEI FEDERAL Nº 14.189**, de 28 de julho de 2021, altera a Lei n.º 13.992 de 22 de abril de 2020, para prorrogar até 31 de dezembro de 2021 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza do Sistema único de Saúde (SUS);
- **OFÍCIO Nº1027/2021/SAES/GAB/SAES/MS** de 03 de agosto de 2021 que versa sobre *“estabelecer a suspensão da obrigatoriedade de manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS”*, [...] e que os dispositivos permanecem tanto na Lei 13.992/20, como em toda legislação decorrente (Lei 14.061/20, Lei 14.123/21, Lei 14.189/21), cujas edições buscaram garantir a manutenção dos repasses financeiros independentemente da apuração das metas de serviços de saúde originalmente contratadas, visando possibilitar uma sustentação na relação entre a gestão pública e os prestadores de serviço durante o impacto da COVID-19 na Rede SUS.



#### 4. BREVE HISTÓRICO, ESTRUTURA FÍSICA E PERFIL ASSISTENCIAL

O HIMABA é um hospital do tipo portas abertas e dispõe de atendimento durante 24 horas do dia, com demanda espontânea e referenciada, na área materno-infantil e pediátrica (especialidades clínica e cirúrgica), sendo referência em Obstetrícia (para partos de alto risco fetal e gestação de risco habitual) e Urgências e Emergências Psiquiátricas infantis (sofrimento ou transtorno mental agudo e necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas). Atende a faixa etária de 0 a 15 anos, 11 meses e 29 dias (16 anos incompletos) para todos os pacientes pediátricos, de acordo com os serviços atuais e futuros da instituição, ampliando este acesso para os pacientes de origem psiquiátrica e cardiopatia pediátrica até 17 anos, 11 meses e 29 dias (18 anos incompletos).

Possui habilitação para os serviços de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru (UCINCa), Unidade De Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCo), Unidade De Terapia Intensiva Neonatal - UTIN, Unidade De Terapia Intensiva Pediátrica - UTIP, Procedimentos Cirúrgicos, Diagnósticos ou Terapêuticos, Hospital Dia, Cirurgia Cardiovascular Pediátrica, Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular e Referência para Atendimento a Pessoas com Sofrimento ou Transtorno Mental e Necessidades Decorrentes do uso de Álcool e outras Drogas.

Possui programas tais como: pé torto congênito, cirurgia especializada de mão, odontologia para pacientes especiais e é polo de aplicação ambulatorial de Palivizumabe. Apresenta também o perfil de Hospital de Ensino.

A estrutura hospitalar dispõe de dois (02) centros cirúrgicos pediátricos e dois (02) obstétricos, uma (01) sala de recuperação pós-anestésica, uma (01) sala de pequena cirurgia no Pronto Socorro, dez (10) consultórios ambulatoriais e um (01) banco de leite. Conta também com um (01) Centro Cardiológico onde são realizados consultas e exames específicos, como ecocardiograma e ecocardiograma fetal. Possui um (01) Centro de Diagnósticos que presta serviços internos e externos aos usuários encaminhados pelo Núcleo Especial de Regulação de Consultas e Exames (NERCE) para a realização de exames diagnósticos e terapêuticos, oferecendo exames de ultrassom simples e com doppler, raio x, endoscopia, colonoscopia, teste da orelhinha, teste hormonal e eletroencefalograma.

No período de janeiro a março de 2021, o HIMABA possuía 177 leitos fixos operacionais conforme quadro abaixo:



**Quadro 1. Quadro de leitos operacionais - janeiro a março 2021.**

UNIDADE DE INTERNAÇÃO		LEITOS FIXOS ATUALIZADOS
UI CLINICA PEDIATRIA		36
SEMI INTENSIVO		08
HOSPITAL DIA		02
MATERNIDADE	MÃE	37
	BERÇ. ALOJ. CONJUNTO	-
UTI	UTIN	30
	UCINCo	15
	UCINCa	06
	UTIP	08
EMERGÊNCIA		-
PS PEDIATRICO OBS		-
UI PEDIATRICO I (PS)		25
PSIQUIATRIA		10
PEDIATRICA CIRÚRGICA		-
<b>TOTAL</b>		<b>177</b>

**Fonte:** Sistema MV2000 > Sistema de Gerenciamento de Internação > Relatórios Operacionais > Ocupação das Unidades – Consulta em janeiro, fevereiro e março de 2021.

Quanto à habilitação, a Instituição possui 155 leitos habilitados no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), conforme quadro abaixo:

**Quadro 2. Quadro de leitos habilitados no CNES - janeiro a março de 2021.**

UNIDADE DE INTERNAÇÃO		CADASTRO CNES - LEITOS SUS
UI CLÍNICA PEDIÁTRICA		44
SEMI INTENSIVO		-
HOSPITAL DIA		02
MATERNIDADE / ALOJ. CONJUNTO		37
UTI	UTIN	13
	UCINCo	09
	UCINCa	03
	UTIP	08
PS PEDIÁTRICO (EXTRAS)		-
PS PEDIÁTRICO (FIXOS)		-
PSIQUIATRIA		10
PEDIATRICA CIRÚRGICA		25
<b>TOTAL</b>		<b>151</b>

**Fonte:** Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES). DATASUS. Ministério da Saúde – consulta em março de 2021.





## 5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS ASSISTENCIAIS CONTRATUALIZADAS

O Contrato de Gestão e seus respectivos Termos Aditivos estipulam metas assistenciais referentes à produção hospitalar (indicadores da parte fixa - quantitativos) e indicadores de qualidade (indicadores da parte variável - qualitativos). O monitoramento e avaliação dos indicadores e metas são realizados com base nos princípios constitucionais da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A sistemática do monitoramento das metas assistenciais e obrigações contratuais envolve:

- Recebimento e análise dos dados mensais enviados pela Organização Social;
- Recebimento e análise dos dados mensais enviados pela Regulação de Consultas e Exames (NERCE) e Relatório enviado por e-mail pelo Núcleo Especial de Regulação da Internação – NERI;
- Conferência e análise de dados no sistema MV;
- Conferência e análise de dados em prontuário;
- Verificação de dados e informações “*in loco*”;
- Análise e verificação das possíveis divergências de dados encontradas;
- Realização de recomendações através de reuniões, Ofícios e CI’s;
- Para o monitoramento do indicador de Satisfação do Usuário é realizada abordagem através de contato telefônico de aproximadamente 10% dos usuários atendidos nos hospitais e que responderam a pesquisa de satisfação como satisfeito e muito satisfeito.
- Conferência e análise das reclamações dos usuários, tratativas e evidências apresentadas pela Organização Social;

As análises dos indicadores e metas quantitativas são realizadas por amostragem, quando da impossibilidade de sua análise na totalidade. Em relação aos indicadores e metas qualitativas, são analisados em sua totalidade, exceto, o indicador de Satisfação do usuário, que requer amostragem para análise.





## 6. METAS ASSISTENCIAIS

A seguir serão informadas as metas e indicadores pactuados, assim como o desempenho da Organização Social durante o gerenciamento dos serviços no HIMABA, nos períodos mencionados na Introdução deste Relatório.

### 6.1 INSTITUTO GNOSIS/ CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2020

O Contrato de Gestão Nº 002/2020 estipulou as metas assistenciais referentes à produção hospitalar (indicadores quantitativos) e aos indicadores de qualidade (qualitativos).

#### 6.1.1 Metas quantitativas Instituto GNOSIS/ Contrato de Gestão Nº 002/2020.

As Metas Quantitativas definidas conforme perfil e capacidade instalada do hospital são indicadores analisados semestralmente e baseiam-se nas produções hospitalares especificadas nas linhas de serviço contratadas: Saídas Hospitalares, Urgência e Emergência, Ambulatório e SADT Externo.

**Saídas Hospitalares/Internação:** Refere-se o número de altas hospitalares, óbitos, evasões e transferências externas no período. A porta de entrada para a internação é o Pronto Socorro ou a Regulação.

**Urgência e Emergência:** Refere-se o número de pessoas atendidas pela triagem da Classificação de Risco no Pronto Socorro do HIMABA. Esta linha disponibiliza porta de entrada aberta com o funcionamento 24 horas por dia, 7 dias da semana.

**Ambulatório:** Refere-se o número de atendimentos ambulatoriais no período. Composto por consultas médicas e consultas não médicas. A porta de entrada para o serviço é através do Núcleo Especial de Regulação de Consultas e Exames – NERCE além do seguimento de pacientes egressos desse hospital (follow-up) e interconsultas.

**SADT Externo:** Refere-se o número de atendimentos de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico - SADT. A porta de entrada para o serviço é através do Núcleo Especial de Regulação de Consultas e Exames – NERCE.

Os quadros abaixo sintetizam os resultados alcançados no período de 01 de janeiro a 02 de março de 2021, sob gestão do Instituto GNOSIS e Intervenção do Estado, respectivamente;



os quais foram considerados para avaliação quanto ao alcance de metas. Os períodos em questão são referentes ao Contrato de Gestão Nº 002/2020.

**Quadro 3. Metas contratadas e realizadas de janeiro a 02 de março (Gestão Instituto GNOSIS e Intervenção do Estado)**

PRODUÇÃO DE 01/01/2021 a 02/03/2021 - SAÍDAS HOSPITALARES, URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, AMBULATÓRIO E SADT EXTERNO									
PRODUÇÃO SOB GESTÃO DO INSTITUTO GNOSIS E INTERVENÇÃO DO ESTADO									
LINHA DE SERVIÇO	META MENSAL	JANEIRO REALIZADO	FEVEREIRO REALIZADO	MARÇO		META PARA JAN a MAR	TOTAL REALIZADO	% ALCANÇADO	METAS NÃO ATINGIDAS
				META PROPORCIONAL	REALIZADO				
SAÍDAS HOSPITALARES/ INTERNAÇÃO	1.138	790	663	76	57	2.352	1.510	64,20%	X
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	5.000	4.017	3.154	333	296	10.333	7.467	72,26%	X
AMBULATÓRIO	4.600	2.953	2.502	307	310	9.507	5.765	60,63%	X
SADT EXTERNO	1.140	637	579	76	49	2.356	1.265	53,69%	X

*Fonte: Dados do Relatório MV2000, Relatórios do NERCE - Cálculos realizados pela Equipe de Monitoramento CMASS-HIMABA e Prestação de Contas de janeiro, fevereiro e março de 2021 proporcional a vigência do contrato.*

O Quadro acima remete a Meta mensal proporcional ao período de 01/02/2021 a 02/03/2021, sob gestão do Instituto GNOSIS e Intervenção do Estado.

**Quadro 4. Metas contratadas e realizadas de janeiro a 21 de fevereiro (sob Gestão do Instituto GNOSIS)**

PRODUÇÃO SOB GESTÃO DO INSTITUTO GNOSIS PERÍODO DE JANEIRO a FEVEREIRO (01/01/2021 a 21/02/2021)								
LINHA DE SERVIÇO	JANEIRO		FEVEREIRO (01/02 a 21/02/2021)		META JAN + FEV	TOTAL REALIZADO	% ALCANÇADO	METAS NÃO ATINGIDAS
	META MENSAL	REALIZADO	META PROPORCIONAL*	REALIZADO				
SAÍDAS HOSPITALARES/ INTERNAÇÃO	1.138	790	854	517	1.992	1.307	65,61%	X
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	5.000	4.017	3.750	2.540	8.750	6.557	74,93%	X
AMBULATÓRIO	4.600	2.953	3.450	1.893	8.050	4.846	60,22%	X
SADT EXTERNO	1.140	637	855	485	1.995	1.122	56,24%	X

*Fonte: Dados do Relatório MV2000, Relatórios do NERCE - Cálculos realizados pela Equipe de Monitoramento CMASS-HIMABA e Prestação de Contas de janeiro, fevereiro de 2021 proporcional a vigência do contrato.*

O Quadro acima remete a Meta mensal proporcional ao período de 01/02/2021 a 21/02/2021, sob gestão do Instituto GNOSIS.

**Quadro 5. Metas contratadas e realizadas de 22 fevereiro a 02 de março (sob Intervenção do Estado)**



PRODUÇÃO SOB INTERVENÇÃO ESTATAL PERÍODO DE FEVEREIRO a MARÇO (22/02/2021 a 02/03/2021)								
LINHA DE SERVIÇO	FEVEREIRO (22/02 a 28/02/2021)		MARÇO (01/03 a 02/03/2021)		META FEV + MAR	TOTAL REALIZADO	% ALCANÇADO	METAS NÃO ATINGIDAS
	META PROPORCIONAL*	REALIZADO	META PROPORCIONAL*	REALIZADO				
SAÍDAS HOSPITALARES/ INTERNAÇÃO	284	146	76	57	360	203	56,38%	X
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	1.250	614	333	296	1.583	910	57,48%	X
AMBULATÓRIO	1.150	609	307	310	1.457	919	63,07%	X
SADT EXTERNO	285	94	76	49	361	143	39,61%	X

**Fonte:** Dados do Relatório MV2000, Relatórios do NERCE - Cálculos realizados pela Equipe de Monitoramento CMASS-HIMABA e Prestação de Contas de fevereiro e março de 2021 proporcional a vigência do contrato.

\*Meta mensal proporcional ao período de fevereiro (22/02/2021 a 28/02/2021) e março (01/03/2021 a 02/03/2021) o qual o contrato de gestão nº 002/2020 estava sob Intervenção do Estado e deu-se o encerramento de sua vigência.

#### SAÍDAS HOSPITALARES:

- No período de 01 de janeiro à 02 de março de 2021 o HIMABA realizou um percentual de 64,20% da meta contratual na linha de serviço de saídas hospitalares, apontando um ajuste a menor de R\$ 3.609.660,23 (três milhões seiscentos e nove mil seiscentos e sessenta reais e vinte e três centavos).

#### URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:

- No período de 01 de janeiro à 02 de março de 2021 o HIMABA realizou um percentual de 72,26% da meta contratual na linha de serviço urgência/emergência, apontando um ajuste a menor de R\$ 308.163,54 (trezentos e oito mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

#### AMBULATÓRIO:

- No período de 01 de janeiro à 02 de março de 2021 o HIMABA realizou 60,63% da meta contratual e após apuração via indicador complementar (previsto no contrato), atingiu um percentual de 90,68%.

#### SADT EXTERNO:

- No período de 01 de janeiro à 02 de março de 2021 o HIMABA realizou um percentual de 53,69% da meta contratual e após apuração via indicador complementar (previsto no contrato), atingiu um percentual de 94,14%.



### 6.1.2 Metas qualitativas Instituto GNOSIS/ Contrato de Gestão Nº 002/2020

As Metas Qualitativas são indicadores da qualidade hospitalar e são avaliadas trimestralmente a fim de monitorar e avaliar a qualidade de serviços prestados aos pacientes. As metas qualitativas estabelecidas no Contrato de Gestão Nº 002/2020 foram: Resolução de Reclamações, Satisfação do Usuário, Controle de Infecção Hospitalar, Controle de Taxa de Cesariana em Primíparas e Taxa de Prontidão.

**Resolução De Reclamações:** destina-se avaliar o conjunto de ações geradas por uma reclamação, no sentido de solucioná-la de modo imediato e em sua causa raiz.

**Satisfação Do Usuário:** destina-se à avaliação da percepção do usuário sobre a qualidade do serviço prestado ao cliente.

**Controle De Infecção Hospitalar:** tem a finalidade de avaliar a qualidade da assistência e acompanhar os indicadores para controle de infecção hospitalar.

**Controle De Taxa De Cesariana Em Primíparas:** tem finalidade de acompanhar a qualidade do processo assistencial em obstetrícia, bem como as iniciativas adotadas para redução das taxas de cesariana em primíparas.

**Taxa de Prontidão das Informações:** monitora diferentes relatórios contábeis com objetivo do cumprimento pelo contratado dos prazos de entrega de documentos da execução administrativa-financeira com a qualidade devida, bem como respostas aos itens requeridos em ofícios emitidos pela equipe econômico-financeira ou assistencial.

Abaixo apresentamos quadro com desempenho dos indicadores qualitativos de janeiro de 2021 (sob gestão do Instituto GNOSIS) e fevereiro de 2021 (sob gestão do Instituto GNOSIS e Intervenção do Estado):

**Quadro 6. Resultados dos indicadores qualitativos**

PRODUÇÃO DE JANEIRO E FEVEREIRO 2021			
INDICADOR	META	JANEIRO (gestão Instituto GNOSIS)	FEVEREIRO (gestão Instituto GNOSIS e Intervenção do Estado)
Resolução de Reclamações	≥ 90,00% de resolução das reclamações	88,23%	76,67%
Satisfação do Usuário	≥ 85,00% de satisfação do usuário	97,19%	95,54%
Controle de Infecção Hospitalar	100% de Implantação de Relatório de Taxas de Infecção Padronizado	100%	100%



<b>Controle de Taxa de Cesariana em Primíparas</b>	100% de Implantação de Relatório Padronizado	100%	100%
<b>Taxa de Prontidão das Informações</b>	≥ 98% do envio das informações	81,71%	92%

**Fonte:** Cálculos realizados pela Equipe de Monitoramento CMASS-HIMABA e Prestação de Contas de janeiro e fevereiro.

*Observação:* Os percentuais para o indicador Taxa de Prontidão das Informações foram informados através da CI/SESA/SSERCAS/GECORP/NEEFOS/Nº.068/2020 e CI/SESA/SSERCAS/GECORP/NEEFOS/Nº.147/2020 resultado do monitoramento, avaliação e controle realizado pela equipe econômico-financeira da GECORP/CMASS/HIMABA, designada gerencialmente e formalizada pelas Portarias constantes na referência legal deste relatório.

Para o mês de março não foi estipulado no contrato de gestão meta de qualidade para os dois dias de março de 2021.

#### RESOLUÇÃO DE RECLAMAÇÕES:

- No período de janeiro de 2021 o HIMABA realizou o percentual de 88,23% da meta, apontando um ajuste a menor de R\$ 131.144,58 (cento e trinta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Em fevereiro de 2021 realizou um percentual de 76,67% da meta, apontando um ajuste a menor de R\$ 139.887,55 (cento e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

#### SATISFAÇÃO DO USUÁRIO:

- No período de janeiro e fevereiro de 2021 o HIMABA realizou o percentual de 97,19% e 95,54% da meta contratada.

#### CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR:

- No período de janeiro e fevereiro de 2021 o HIMABA realizou o percentual de 100% da meta contratada em ambos os períodos.

#### CONTROLE DE TAXA DE CESARIANA EM PRIMÍPARAS:

- No período de janeiro e fevereiro de 2021 o HIMABA realizou o percentual de 100% da meta contratada em ambos os períodos.



#### TAXA DE PRONTIDÃO:

- No período de janeiro de 2021 o HIMABA realizou o percentual de 81,71% da meta, apontando um ajuste a menor de R\$ 218.574,31 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos). Em fevereiro de 2021 realizou um percentual de 92% da meta, apontando um ajuste a menor de R\$ 233.145,93 (duzentos e trinta e três mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

#### Considerações ao período de 01/01/2021 a 02/03/2021:

*Quanto ao período avaliado e os apontamentos de ajuste a menor, insta frisar a publicação da Lei Federal Nº 14.189, de 28 de julho de 2021 e OFICIO Nº1027/2021/SAES/GAB/SAES/MS de 03 de agosto de 2021 que versa sobre “estabelecer a suspensão da obrigatoriedade de manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS para o ano de 2021.*

#### **6.1.3 Notificações realizadas ao Instituto GNOSIS:**

Elencada abaixo as notificações relacionadas à área assistencial expedidas dentro do período de janeiro a março de 2021 na vigência do contrato n.º002/2020:

- **NOTIFICAÇÃO N.º03/2021:** Aplicação da Penalidade de Advertência referente ao abastecimento imediato de todos os materiais e medicamentos do HIMABA.
- **NOTIFICAÇÃO N.º008/2021:** Determinava o cumprimento do contrato de gestão referente ao serviço de ambulatório de geneticista.
- **NOTIFICAÇÃO N.º09/2021:** Determinava representação de médico para a Direção Clínica e Direção Geral no HIMABA.
- **NOTIFICAÇÃO N.º10/2021:** Para efetivo cumprimento do contrato de gestão quanto a implementação de protocolos clínicos para atendimento de mulheres vítimas de violência sexual contemplando o aborto em crianças e adolescentes



Os dados apresentados acima, referentes ao desempenho da Gestão do Instituto GNOSIS, foram extraídos do Relatório Assistencial Anual - Período de 01 de janeiro a 02 de março de 2021 – Registro de Encaminhamento E-Docs 2021-WQQQ6J.

## 7. ATIVIDADES REALIZADAS NO ANO DE 2021

Referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, não foram mencionadas ações de ações de humanização no Relatório Circunstanciado da Comissão de Transição do HIMABA (E-Docs 2021-DKH8T3).

## 8. CONCLUSÃO

O presente relatório demonstrou o desempenho dos indicadores quantitativos e qualitativos das metas contratuais pactuadas com o Instituto GNOSIS, no período de 01 de janeiro a 02 de março de 2021, conforme o Contratos de Gestão Nº. 002/2020.

Os relatórios trimestrais e semestrais que se remetem aos possíveis ajustes a menor ou a maior, estão disponíveis no <https://saude.es.gov.br> no campo das Organizações sociais na aba onde se limitam os relatórios correspondentes.

A comissão, através do monitoramento, avaliou que as metas qualitativas foram alcançadas em parte e as metas quantitativas não foram alcançadas, sendo que as linhas de serviço “Saídas Hospitalares” e “Ambulatório” e “SADT Externo” apresentaram desempenho abaixo de 70% da meta pactuada.

Essa CMASS Assistencial entende que o HIMABA é uma importante estrutura que compõe a Rede de Atenção a Saúde do Espírito Santo, assim, torna-se necessário unir esforços para utilizar cada vez mais este investimento em benefício da sociedade, com qualidade, ética, economicidade e responsabilidade.

**CAMILA JULIANA DE MORAES RIBEIRO  
FIGUEIREDO**

Enfermeira CMASS/GECORP/SESA  
Assistencial/HIMABA

**CHRISTIE VAGNER SANTOS**

Assistente Social Membro CMASS/GECORP/SESA  
Assistencial/HIMABA



## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CAMILA JULIANA DE MORAES RIBEIRO FIGUEIREDO**

ENFERMEIRO - QSS  
NEAMOS - SESA - GOVES  
assinado em 17/05/2022 11:57:26 -03:00

**CHRISTIE VAGNER SANTOS**

MEMBRO (COMISSAO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO)  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 17/05/2022 15:17:42 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/05/2022 15:17:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CAMILA JULIANA DE MORAES RIBEIRO FIGUEIREDO (ENFERMEIRO - QSS - NEAMOS - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-7ZD6K9>